

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/ME nº 32.006.821/0001-21

ISIN Cotas: BRARRICTF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): ARRI11

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("Instituição Administradora"), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.006.821/0001-21 ("Fundo"), vêm, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 27 de setembro de 2022 ("Fato Relevante"), que noticiou a realização da 4ª (quarta) emissão do Fundo ("4ª Emissão" ou "Oferta"), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 19 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor ("Regulamento"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que se segue:

Encerrou-se o prazo para exercício, pelos Cotistas, do Direito de Preferência para subscrição de Novas Cotas na B3 em 18 de outubro de 2022 (inclusive), e junto a Instituição Administradora, na qualidade de escriturador do Fundo, em 19 de outubro de 2022 (inclusive).

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 224.911 (duzentas e vinte e quatro mil, novecentas e onze) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 2.026.448,11 (dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), considerando o Preço de Emissão, remanescendo 3.104.723 (três milhões, cento e quatro mil, setecentas e vinte e três)

Novas Cotas ("Sobras"), correspondente ao montante de R\$ 27.973.554,23 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), considerando o Preço de Emissão, para exercício do direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência.

O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao seguinte fator de proporção: 14,4638488, o qual é resultado da divisão entre: **(i)** o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência; e **(ii)** a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência pelos Cotistas, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras pode indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional", doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como "Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional"), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que tem interesse em subscrever, observando-se o limite das Sobras ("Montante Adicional"). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora, seu agente autônomo e/ou a Administradora para se informar sobre o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar, junto à B3 ou à Instituição Administradora, o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir de 21 de outubro de 2022, inclusive, até: **(i)** 26 de outubro de 2022, inclusive, junto à B3, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou **(ii)** 27 de outubro de 2022, inclusive, junto à Administradora, observados os prazos e procedimentos operacionais da Administradora ("Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional").

A liquidação das Novas Cotas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada em 03 de novembro de 2022, junto à

B3 e à Administradora ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador"), e observará os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Administradora, conforme o caso.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e à Administradora, será divulgado, no dia 04 de novembro de 2022, o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante.

Informações Adicionais:

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS. AO DECIDIR INVESTIR NAS NOVAS COTAS, OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante no Fundos.NET.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Atenciosamente

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora